



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 14 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023: EMPRESA: MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 96.827.563/0001-27, situada na Rua Bolívia, 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41230-195, Salvador - BA, representada pelo seu representante legal, Sr. IVAN CORREIA DA SILVA, CPF (MF) nº 232.180.105-00, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de R\$ 50.302,50 (cinquenta mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 8,3 % (oito vírgula três por cento) do valor inicialmente pactuado do contrato originário que é de R\$ 599.950,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais) respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA 25%	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250MG	CRP	24.000	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	CRP	40.000	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	CPR	150.000	37.500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
4	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CPR	50.000	12.500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
6	CARBONATO LITIO 300 MG	CRP	40.000	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	80.000	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
11	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	CPR	5.000	1.250	R\$ 0,13	R\$ 162,50
15	FLUOXETINA 20 MG	CAP	100.000	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
18	NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA	CAP	40.000	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA
14 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

19	NORTRIPTILINA 50MG	CAP	40.000	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
22	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COM	50.000	12.500	R\$ 0,17	R\$ 2.125,00
23	RISPERIDONA 2 MG	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
24	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	CRP	60.000	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
					TOTAL	R\$ 50.302,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 07 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos
Prefeito
Contratante

MEDSIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.287.563/0001-27
IVAN CORREIA DA SILVA
CPF: 232.180.105-00
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____